



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

Alpinópolis/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Ofício Gab. n.º 019/2022.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 009/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Excelência. Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa

Cordialmente,

  
**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**Alex Cavalcante Gonçalves**  
**DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## PROJETO DE LEI N.º 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

### “Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que Menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura dos seguintes Créditos Adicionais Especiais junto ao orçamento de 2022, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER, no total de R\$ 663.602,56 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado:

ORGÃO 02 Prefeitura Municipal  
UNIDADE 11 Departamento Municipal de Turismo, Esporte e Lazer  
SUBUNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
27. 812 DESPORTO COMUNITARIO  
27.812.XXXX ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS  
27. 812. XXXX. 1.XXX Construção, ampliação e reforma de áreas esportivas

4490 51 Obras e Instalações FONTE 264 R\$83.602,56  
4490 51 Obras e Instalações FONTE 164 R\$ 560.000,00  
4490 51 Obras e Instalações FONTE 200 R\$20.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 - Fonte – 264 Transferência Especial da União no valor de R\$ 83.602,56 (oitenta e três mil seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), recurso proveniente do excesso de arrecadação Fonte 164 Transferência Especial da União no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2021 – Fonte 200 Recurso Ordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 25%.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 18 de fevereiro de 2022.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 009/2022 que tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, sendo destinado do valor total de R\$ 663.602,56 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), para reforma do campo de futebol do Bairro Céia e, ainda, construção de complexo esportivo no Bairro Vila Betânia.

Do valor, R\$ 83.602,56 (oitenta e três mil seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) será para reforma do campo de futebol do Bairro Céia e R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), será destinado para construção do Complexo Esportivo no Bairro Vila Betânia.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição, para o início das obras.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor  
Alex Cavalcante Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG  
Nesta**